

PORTARIA Nº 023/2019

(DOC TCE-MT de 14.02.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e em atenção à solicitação do Conselheiro Interino Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira – Ouvidor-geral do TCE-MT, e de acordo com o que consta no Processo nº 6.880-2/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora **MARIA CAROLINA DA SILVA REZZIERI**, Secretária Executiva da Ouvidoria-geral a competência para promover o arquivamento das denúncias nas situações previstas no artigo 4º, § 3º da Resolução Normativa nº 11/2017-TP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a partir de 21 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente